



## SEGUNDOTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 507/2020.

SEGUNDOTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 507/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta, e de outro lado à empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA**, com sede estabelecida na Passagem Vieira, nº 213, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, telefone: 91 – 3229-4120 / 98290-8451 / 98801-3605 / 99306-8944 / 98423-6460(62) / 3545-0013 / 3240-1800, e-mail: [comercial@fielvigilancia.com.br](mailto:comercial@fielvigilancia.com.br), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.775.654/0004-00**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. MILTON FÉLIX DE FREITAS**, portador do RG nº 767832/2ª Via – DGPC/GO e inscrito no CPF nº 251.151.571-68 residente e domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 507/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019-SEGEF, CONSOANTE O PROCESSO Nº 20060/2020-(SESMA), e GDOC Nº 28235/2022**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1 O Presente Termo de Apostilamento tem origem no **Contrato nº 507/2020**, o qual decorre **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019-SEGEF**, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Presente Termo de Apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 507/2020**.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.301.0001

**Atividade:** 1169

**Fonte:** 1710000000

**Elemento:** 33.90.92

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 05 de abril de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**